



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Rua Dr. Urbano Santos, 121 - Guimarães - MA.

C.G.C. 07.628.126/0001-54

LEI Nº 483

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de administração Financeira da Prefeitura um crédito adicional no valor de Cr\$ 555.000.000 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente.

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....	Cr\$ 450.000.000
06 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTO	
4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....	Cr\$ 105.000.000
TOTAL .....	555.000.000

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE ARREGADAÇÃO verificado no exercício vigente Cr\$ 555.000.000 ( quinhentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guimarães, 23 de dezembro de 1985

*Paulino Martins*  
PAULINO MARTINS  
Presidente

*Juvenal Castro Sá*  
JUVENAL CASTRO Sá  
1º Secretário

*Valdir Pedro Abrantes da Silva*  
VALDIR PEDRO ABRANTES DA SILVA  
1º Suplente